



CONSELHO DIRETOR DECISÃO Nº 118/2019	
INTERESSADO (A):	Alinne Costa Cavalcante Rezende
ASSUNTO:	Solicitação de Prorrogação de Bolsa no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação stricto sensu – POSGRAD, Resolução nº 002/2016.
PROCESSO Nº:	01.01.016301.00000517.2018-FAPEAM

DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) o pedido de prorrogação de bolsa pelo período de 12 (doze) meses à bolsista **Alinne Costa Cavalcante Rezende**, apresentado por meio do Ofício nº 127/2018-GB/PROPESP/UEA, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação stricto sensu – POSGRAD, Resolução nº 002/2016;

b) o despacho da Diretoria Técnico-Científica – DITEC/FAPEAM que informa:

I – foram a concedidas a UEA 08 (oito) cotas de bolsas destinadas ao Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Biotecnologia - BIONORTE;

II – a Coordenação Institucional do POSGRAD, solicitou a implementação de uma bolsa de Doutorado (DR-I) em favor da discente, a partir do mês de maio de 2016, com pagamento retroativo a abril de 2016, e término previsto para fevereiro de 2019, totalizando 35 (trinta e cinco) meses de bolsa;

III – a Resolução nº 002/2016, apresenta os critérios para a prorrogação por 12 (doze) meses, atendidas as condições previstas, conforme Capítulo III, Seção III, Art. 13, §2º;

c) o despacho da Gerência de Orçamento – GEOR, informando que esta Fundação dispõe de orçamento para atendimento ao pleito;

d) o Parecer nº 85/2019-ASJUR/FAPEAM, que opina pela concessão da referida prorrogação pelo prazo solicitado, tendo em vista a adimplência da bolsista com a FAPEAM e que o pedido encontra-se dentro do prazo disposto na Resolução nº 002/2016 para a execução do projeto,

DECIDE:

I DEFERIR o pedido de prorrogação de bolsa em favor da discente **Alinne Costa Cavalcante Rezende**, por mais 12 (doze) meses, no período de março de 2019 a fevereiro de 2020, de acordo com as disposições da Resolução nº 002/2016 e ainda, as justificativas apresentadas pelo Coordenador Estadual do PPG-BIONORTE, conforme exigências contidas no Termo de Compromisso e Responsabilidade do Bolsista, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação stricto sensu – POSGRAD, Resolução nº 002/2016;

II CIENTIFICAR a interessada da Decisão do Colegiado.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 24 de abril de 2019.


Marne Carvalho de Vasconcellos
Diretora Técnico-Científica
Conselheira


Márcia Perales Mendes Silva
Presidente


Márcia Irene Pereira Andrade
Diretora Administrativo-Financeira
Conselheira

